



EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ /2021

Altera o §1º do art. 3º do Projeto de Lei nº. 131/2021, contido no processo nº. 8461/2021, de autoria do Prefeito Municipal de Vitória.

Art. 1º: O parágrafo primeiro do art. 3º do Projeto de Lei n. 131/2021, em trâmite na Câmara Municipal de Vitória, contido no processo n. 8461/2021, passa a tramitar com a seguinte redação:

Art. 3º(...)

§1º: No decorrer de 02 (dois) anos a partir da criação de CMEITI ou da conversão de Unidade de Ensino já existem em CMEITI, o atendimento educacional será estruturado em 100% (cem por cento) das matrículas, organizadas em turma de tempo integral, após ratificação do Conselho de Escola.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 09 de agosto de 2021.

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir a participação do Conselho de Escola nas conversões das CMEIS em CMEITI. O Conselho de Escola é um órgão colegiado, formado por representantes dos segmentos da comunidade escolar local, reconhecido como um espaço de participação, discussão, negociação e encaminhamento das demandas educacionais.

Por tudo isso, garantir a participação do Conselho de Escola nas conversões dos CMEIS em CMEITI é o mesmo que garantir a participação social, assegurando o envolvimento de toda comunidade escolar na tomada de decisões importantes.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 09 de agosto de 2021.

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br

